



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 052/2015 ANO VI

Divulgação: segunda-feira, 23 de março de 2015

Publicação: terça-feira, 24 de março de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Sec. Esp. Presidência (em exercício)

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

Deferindo:

- compensação de 02 (dois) dias trabalhados em plantão judiciário, requerida pelo Juiz Fernando José Armando Ribeiro, nos dias 30/03/2015 e 31/03/2015.

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário em exercício: Gustavo Waller Teobaldo

### TRIBUNAL PLENO

#### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### ACÓRDÃO

#### MATÉRIA CRIMINAL

#### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0002720-31.2014.9.13.0000

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Embargante: Mateus Leonardo Santos

Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106073) e outros

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, sendo embargante Mateus Leonardo Santos e embargado o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, acordam os juízes do Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em rejeitar os embargos.

## PRESIDÊNCIA

### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### PORTARIA Nº 790/2015

*Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais,*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, §1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar nº 59/2001;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, XIII, e 31 do Regimento Interno, na Resolução nº 78/2009, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, todos deste Tribunal de Justiça Militar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Juiz Jadir Silva, para apreciar *habeas corpus* e outras medidas de caráter urgente, nos dias úteis e feriados, após o expediente administrativo, como plantonista no Tribunal de

Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período das 18 horas do dia 23/03/2015 às 07horas e 59minutos do dia 30/03/2015.

Art. 2º - Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores Gustavo Waller Teobaldo e Zélia Maria Bernardo.

Art. 3º - O peticionário deverá contatar com o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 9732-1566.

Belo Horizonte, 20 de março 2015.

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
*Presidente do TJM/MG*

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0002288-40.2013.9.13.0002 (Apelação Criminal)

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Embargante: Douglas Fernando Alves

Advogados: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966) e outro(s)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juizes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em rejeitar os embargos.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0001370-96.2014.9.13.0003

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Júlio César Pereira da Costa

Advogados: Carlos Antônio Pimenta (OAB/MG 062112) e outra

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Assunto: 10328 – Reintegração

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juizes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em rejeitar a preliminar arguida pelo apelante e, no mérito, em dar provimento ao recurso de apelação, reformando a sentença de primeiro grau, para declarar a nulidade do ato administrativo demissional do militar, determinando sua imediata reintegração à PMMG, com a garantia de todos os direitos e vantagens.

Foi invertido o ônus da sucumbência, cabendo ao réu, ora apelado, a totalidade das custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 0000594-71.2015.9.13.0000

Processo de Referência: n. 0002774-94.2014.9.13.000

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Impetrante/Paciente: Stevens Jekson Soares Queiroz

Autoridade(s) coatora(s): Juiz de Direito Titular da 2ª AJME

SÚMULA DA DECISÃO: indeferido o pedido liminar.

APELAÇÃO

Processo n. 0000277-07.2014.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Ederson Ferreira de Souza  
Advogado: Edilson Fiuza Magalhães (OAB/MG 124631)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

- Vista ao Ministério Público de Minas Gerais para manifestação do Recurso especial interposto por Ederson Ferreira de Souza.

#### MATÉRIA CÍVEL

##### AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0000545-30.2015.9.13.0000  
Referência: Processo: n. 1000005-56.2015.9.13.0002  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Agravante: Cleiton da Silveira Silva  
Advogado: Luiz Antônio Novais de Oliveira Júnior (OAB/MG 131560)  
Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: indeferido o pedido liminar, por entender ausentes os pressupostos do art. 273, incisos I e II, e seguintes do CPC.

Intime-se o agravado.

Comunique-se ao digno magistrado *a quo*.

##### APELAÇÃO

Processo n. 0001867-50.2013.9.13.0002  
Relator: Juiz Jadir Silva  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Fernando Cezar de Melo  
Advogados: Daniel Igor Mendonça (OAB/MG 096346) e outro  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

- Vista ao Apelante pra manifestação nos Embargos Infringentes interpostos pelo Estado de Minas Gerais.

#### DISTRIBUIÇÃO E AUTUAÇÃO Período: De 16/03/2015 a 22/03/2015

DATA DISTRIBUIÇÃO: 16/03/2015

ÓRGÃO JULGADOR: PLENO

MATÉRIA: CÍVEL

##### CLASSE: 208 - EMBARGOS INFRINGENTES

Processo n. 0001319-85.2014.9.13.0003  
Relator: RUBIO PAULINO COELHO  
Revisor: JADIR SILVA  
Embargante: Estado de Minas Gerais  
Procurador(a) do Estado: JERUSA DRUMMOND BRANDAO (OAB/MG-078201)  
Embargado: WEVERSON CLAYTON LARA DA SILVA  
Advogado: DOMINGOS SAVIO DE MENDONCA (OAB/MG-111515)  
Assunto Principal: 10363 - Processo Administrativo Disciplinar / Sindicância

DATA DISTRIBUIÇÃO: 19/03/2015

MATÉRIA: PROCEDIMENTO ESPECIAL

##### CLASSE: 11036 - REPRESENTAÇÃO P/ PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0000588-64.2015.9.13.0000  
Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA  
Revisor: JAMES FERREIRA SANTOS  
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais  
Representado: FRANCISCO ASSIS DANTAS DE AZEVEDO  
Assunto Principal: 11353 - Corrupção passiva

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 307 - HABEAS CORPUS

Processo n. 0000586-94.2015.9.13.0000

Relator: FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA GALVÃO DA ROCHA

Impetrante: ANDRE JACONE SERGIO

Advogado: RUBEN DE ARIMATEIA RIBEIRO (OAB/MG-102307)

Impetrado :

Assunto Principal: 4272 - Trancamento

DATA DISTRIBUIÇÃO: 20/03/2015

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

MATÉRIA: CRIMINAL

CLASSE: 307 - HABEAS CORPUS

Processo n. 0000594-71.2015.9.13.0000

Relator: FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO

Impetrante: STEVENS JEKSON SOARES QUEIROZ

Advogado :

Impetrado :

Assunto Principal: 11244 - Homicídio qualificado

---

---

### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME

Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

**AVISO:** A partir do dia **16 de dezembro de 2014**, as ações cíveis de rito do Procedimento Ordinário e respectivas Impugnações ao Valor da Causa **somente** serão ajuizadas por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Outras informações no link PJe, disponível em [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br) .

---

---

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

---

28024MG => 16; 34808MG => 15; 35100MG => 22; 37843MG => 2; 39558MG => 2; 40402MG => 2; 41332MG => 16; 50328MG => 14; 56746MG => 14, 15; 57887MG => 9, 10; 67363MG => 15; 77819MG => 19, 20, 22; 78201MG => 1, 2, 3, 4; 85662MG => 13; 87073MG => 7; 90720MG => 17; 91047MG => 17, 19, 22; 91153MG => 2, 17; 93714MG => 14; 96346MG => 6; 96712MG => 4; 100563MG => 9; 102722MG => 4; 104952MG => 21; 106073MG => 17, 18, 19, 20, 22, 23; 106114MG => 12, 20; 108005MG => 14; 108332MG => 7; 108530MG => 24; 109004MG => 2; 111058MG => 14; 111446MG => 14; 112708MG => 4; 113816MG => 16; 114876MG => 15; 115283MG => 14; 118395MG => 14; 120013MG => 24; 121096MG => 1, 3, 11; 121402MG => 18; 124631MG => 5, 8, 19, 20, 22; 126909MG => 14; 128942MG => 14; 129570MG => 14; 132967MG => 16; 134718MG => 2; 134740MG => 11; 135974MG => 10; 137056MG => 14; 139532MG => 2, 17; 139849MG => 2; 148552MG => 4; 150219MG => 1, 11; 152015MG => 10;

---

---

### PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0000225-74.2015.9.13.0001

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: Regina Lucia s. Safe z. Pereira, => Recebido os embargos de execução no efeito suspensivo, em razão da definitividade da execução no caso em tela – tendo em vista que diz respeito à execução contra o Estado; Fica citado o embargado para, no prazo legal, responder aos presentes embargos à execução. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Jerusa Drummond Brandao, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

2 - 0000595-53.2015.9.13.0001

Impugnante: Estado de Minas Gerais, Impugnado: 1º Sgt Levier Silva, => Feito Distribuído por Dependência aos autos de nr 0002831-12.2014.9.13.0001. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Fabiana Coelho Simoes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Jerusa

Drummond Brandao, Julio Cezar Goncalves Ricier, Natallia de Assis Lopes, Rebeca Ribeiro Alcantara, Selma Pimenta Soares.

3 - 0001108-55.2014.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Davidson Lucas Lourenco, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal; Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado; Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais fica arbitrado em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais). Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

4 - 0002024-89.2014.9.13.0001

Autor: 1º Sgt Helio Fernandes Bento, Réu: Estado de Minas Gerais, => Julgado improcedente o pedido, uma vez que o ato punitivo disciplinar foi praticado dentro da mais absoluta legalidade; Condenado o autor nas custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fica fixado em 10% do valor da causa, devidamente corrigidos, ficando por ora, isento dos pagamentos, eis que está sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/50. P.R.I. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

#### MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0002320-48.2013.9.13.0001

Réu: Elenildo Jose Batista => Vista à defesa do retorno da Carta precatória da Comarca de Itabira. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

6 - 0005187-48.2012.9.13.0001

Réu: Guilherme Gomes de Almeida => Decretada extinta a punibilidade do ex-Sd PM Guilherme Gomes de Almeida, nos termos do artigo 89, § 5º, da lei nº 9.099/95. Adv.: Daniel Igor Mendonca.

7 - 0005467-19.2012.9.13.0001

Réu: Antonio Batista Bernardes => Decretada extinta a punibilidade do 3º Sgt PM Antônio Batista Bernardes, nos termos do artigo 89, § 5º, da lei nº 9.099/95. Adv.: Alexandre Reis Rebello, Joana Cristina Moura Gomes Carneiro.

8 - 0006633-86.2012.9.13.0001

Réu: Damiao Bernardo Sousa Santos, Ronei Maciel de Souza => Vista à defesa para os fins do art 427 do CPPM. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

---

### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

#### MATÉRIA CÍVEL

9 - 0001679-23.2014.9.13.0002

Autor: Cb Elias Raimundo Cirilo, Sd 1ª CI Alessandro Augusto da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais, para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar as alegações finais na forma de Memorial, devendo estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. O Memorial não se presta tão somente para uma repetição das alegações, mas deve ser uma peça, embora não obrigatória, que proporcione uma melhor compreensão de todo o conteúdo dos autos, fazendo-se as necessárias e oportunas remissões às provas produzidas, com a indicação das folhas pertinentes. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Marcos Antonio da Silva Alves.

10 - 0002796-49.2014.9.13.0002

Impetrante: Cb Claudio Teixeira Santos, Impetrado: Autoridade Coatora : Comandante da 4ª RPM, => Julgados improcedentes os Embargos de Declaração apresentados. Adv.: Filipe Antonio de Oliveira Lima, Leonardo Canabrava Turra, Robison de Oliveira Souza.

#### MATÉRIA CRIMINAL

11 - 0000107-66.2013.9.13.0002

Réu: Bruno Barbosa Rocha => CANCELADA a audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 26/03/15, às 13:45 horas. Fica RESTABELECIDO o benefício da SCP anteriormente concedido ao acusado. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

12 - 0001959-91.2014.9.13.0002

Réu: Jorge Luiz Theodoro => Expedida Carta Precatória para a 4ª Circunscrição Judiciária Militar Federal-Juiz de Fora/MG, para fins de realização de audiência preliminar de Suspensão Condicional do Processo. Adv.: Carlos Galvao Neto.

13 - 0003841-59.2012.9.13.0002

Réu: Cleyton Bitencourt Coelho => Audiência Admonitória redesignada para o dia 08/04/2015, às 13:45 horas. Adv.: Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

---

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CÍVEL

14 - 0005421-24.2012.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Edilson Mendes Laia, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista dos autos ao autor, fora de cartório. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Cristiane Carvalho Araujo, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Zardo da Rocha, Leandro Sia Machado, Lisley Paula de Souza, Luis Filipe Calixto de Oliveira, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

15 - 0006776-69.2012.9.13.0003

Autor: Cb Wanverson da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes acerca do trânsito em julgado da decisão, para que requeiram o que for de direito no prazo legal. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Flavia Tatiana dos Santos, Moises Elias Pereira, Renata Fernandes Neves.

#### MATÉRIA CRIMINAL

16 - 0000019-88.2014.9.13.0003

Flagranteado: Vitor Rodrigues => Audiência de Julgamento designada para o dia 08/04/2015, às 13:00 horas. Adv.: Aline Faria de Oliveira, Carla de Jesus Resende, Jacqueline Pantoja Neves, Matheus Pereira Lima.

17 - 0000272-52.2009.9.13.0003 ou 34941

Réu: Eduardo de Abreu Souza => Vista à Defesa do despacho de fls. 913. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Izabella Viana Antonini Guimaraes.

18 - 0000325-91.2013.9.13.0003

Réu: Wanderson Marinho da Silva, Junio de Barros do Espirito Santo => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 07/04/2015, às 13:00 horas, bem como audiência de carta precatória na Comarca de Ribeirão das Neves/MG designada para o dia 23/06/2015, às 16:00. (replicado por conter erro na publicação anterior). Adv.: Cynara Costa de Oliveira, Ricardo Soares Diniz.

19 - 0000600-40.2013.9.13.0003

Réu: Alex Pereira da Silva => Audiência Suspensão Condicional do Processo designada para o dia 14/04/2015, às 16:00 horas. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

20 - 0001726-91.2014.9.13.0003

Réu: Celso Vieira Gomes => Vista à Defesa, conforme requerido. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

21 - 0002293-25.2014.9.13.0003

Requerente: Carlos Antonio Batista => Audiência de Inquirição de Testemunha redesignada para o dia 08/04/2015, às 16:00 horas. Adv.: Michel Rodrigues Rabelo.

Requerente: Landmark Prates da Cruz => Audiência de Inquirição de Testemunha redesignada para o dia 08/04/2015, às 16:00 horas. Adv.: Michel Rodrigues Rabelo.

22 - 0002783-47.2014.9.13.0003

Réu: Mateus Leonardo Santos => Vista à Defesa fls. 161 e seguintes. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Jurandir Nascimento de Jesus, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

23 - 0002961-93.2014.9.13.0003

Réu: Adriana Frazao de Castro, Claudia Cristina Santos Silva => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 15/04/2015, às 13:30 horas. Intimado o Advogado Dr. Ricardo Sares Diniz para juntada de procuração, no prazo de 10 (dez) dias. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

24 - 0004731-92.2012.9.13.0003

Réu: Glaucinei Jose da Silva => Vista à Defesa do despacho de fls. 468. Adv.: Braulio Danilo de Araujo, Celestino Januario Bacelar.

---

---

#### **PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, no uso de suas atribuições, e, nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/01, designou:

- a servidora Heloísa Cota Araújo Silva, JME-0351-4, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial IV, especialidade Escrivão Judicial da Auditoria da Justiça Militar, PJ-64, na 1ª AJME, no dia 20/03/2015.

---

---

#### **SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, no uso de suas atribuições, e, nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/01, designou:

- a servidora Roberta Cristina dos Santos, JME-0442-1, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial IV, especialidade Escrivão Judicial da Auditoria da Justiça Militar, PJ-64, na 2ª AJME, nos dias 19/03/2015 e 25/03/2015.